

**Lei n.º 2.908**  
**De 31 de maio de 2016.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| <b>U.O</b> | <b>Identificação do Programa</b>                  | <b>Funcional Programática</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor da Dotação</b> |
|------------|---|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01      | Proposta 1130-14<br>Equipamento/Mat<br>Permanente | 10.301.2006.1.288             | 4.4.90.52.99.00            | 016            | 700.000,00              |
|            | <b>TOTAL</b>                                      |                               |                            |                | 700.000,00              |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1130-14.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 31 de maio de 2016.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal